



EDITAL SEMED Nº 56/2025

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ProLEEI) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BLUMENAU SEMED 2025.

A Secretária Municipal de Educação de Blumenau, Simone Janice Bretzke Probst, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção interna simplificada para a seleção de Formadores Municipais no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), conforme os critérios definidos pela Coordenação Nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência para atuar na Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 Selecionar profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC nº 85/2025, conforme critérios definidos pela Coordenação Nacional do Programa.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

2.1.1 Ser graduado(a) em Pedagogia;

2.1.2 Ser profissional do quadro efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau;

2.1.3 Ter avaliação de desempenho positiva na Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau;

2.1.4 Ter experiência profissional de, no mínimo cinco anos, na Educação Infantil como Educador, Professor ou Coordenador Pedagógico;

2.1.5 Ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.

2.2 O formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente.



2.3 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos acima **acarretará a eliminação do(a) candidato(a)**.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental, conforme os critérios abaixo:

Critério Classificatório	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Doutorado (concluído)	15 pontos	15
Mestrado (concluído)	10 pontos	10
Pós-Graduação (lato sensu) na macro área da Educação	07 pontos	14 (máximo de 02 pós-graduações)
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil	Acima de 10 anos: 10 pontos	10
Cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita com carga horária igual ou superior a 40h (serão aceitos cursos realizados em 2024 e 2025, limitado a 360 horas totais de cursos)	A cada 40h: 01 ponto (arredondando para baixo)	09 (equivalente a 360h)
Atuação comprovada em formação de professores ou oficinas Pedagógicas carga horária acumulada (serão aceitos cursos realizados em 2024 e 2025, limitado a 150 horas totais de cursos)	A cada 40h: 01 ponto (arredondando para baixo)	10
Publicações científicas (artigos completos em periódicos com ISSN, capítulos de livros com ISBN, livros com ISBN)	Publicação: 04 pontos	08 (máximo de 2 publicações)
Total Geral Máximo de Pontos		76 pontos

3.2 A pontuação máxima será de 76 (setenta e seis) pontos.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os



seguintes critérios de desempate:

- 4.1.1 Maior tempo de experiência na área de atuação relacionada à função;
- 4.1.2 Maior titulação obtida na formação acadêmica;
- 4.1.3 Maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
- 4.1.4 Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau.
- 4.1.5 Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

5.1 O(a) formador(a) Municipal selecionado(a) terá as seguintes atribuições durante a participação no ProLEEl 2025:

- 5.1.1 Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de 2 (duas) horas e 37 (trinta e sete) horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo;
- 5.1.2 Participar dos encontros formativos e demais reuniões com o formador estadual, sendo, no mínimo, 7 (sete) encontros presenciais de oito horas cada e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
- 5.1.3 Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo 3 (três) vezes por semana, para mediar os fóruns de debate e verificar as postagens dos cursistas;
- 5.1.4 Realizar interlocução com os articuladoras municipais (RENALFA);
- 5.1.5 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento;
- 5.1.6 Monitorar as atividades dos cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelos participantes;
- 5.1.7 Produzir planilhas de notas e de carga horária relativas às atividades dos cursistas, para fins de certificação dessas atividades;
- 5.1.8 Realizar os registros de frequência dos cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
- 5.1.9 Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até 3 (três) dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos participantes e (V) três fotos do encontro;
- 5.1.10 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme



orientado em momento oportuno;

5.1.11 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

5.1.12 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

5.1.13 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O(a) formador(a) Municipal selecionado(a) fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), após cadastramento pela universidade responsável (UFSC e UDESC).

6.2 No valor pago, não irá incidir vínculo empregatício, previdenciário ou qualquer obrigação de natureza trabalhista com o Município ou Universidade responsável.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas de 04 a 08 de agosto de 2025, por meio do link: <https://www.even3.com.br/selecao-interna-simplificada-para-formadores-municipais-do-proleei-611345/>

7.2 Para as inscrições devem ser anexados os seguintes documentos:

7.2.1 Cópia do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.2.2 Comprovante de residência atualizado;

7.2.3 Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;

7.2.4 Declaração de tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau;

7.2.5 Currículo atualizado com comprovação das experiências declaradas;

7.2.6 Cópia dos documentos comprobatórios dos Requisitos Mínimos (item 2) e dos Critérios Classificatórios (item 3).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), composta por, no mínimo, 3 (três) membros e ocorrerá em duas etapas:

8.1.1 Análise documental e de comprovação de critérios mínimos (item 2) e complementares (item 3);

8.1.2 Entrevista técnica (se necessário), para avaliação da adequação ao perfil de formador(a).



8.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar todos os requisitos mínimos estabelecidos no item 2.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
04/08/2025	Publicação do Edital
04/08/2025 a 08/08/2025	Período para as inscrições
11/08/2025	Divulgação do resultado preliminar da análise documental/pontuação
12/08/2025 08h às 17h	Período para interposição de recursos
13/08/2025 Matutino	Homologação do resultado final
13/08/2025 Vespertino	Envio da documentação ao estado (Coordenação Estadual CNCA/LEEI)

10. DOS RECURSOS

10.1 O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) em qualquer etapa do processo seletivo poderá interpor recurso, devidamente fundamentado.

10.2 Os recursos (Anexo I) deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), rua Paraíba, 171, Victor Konder, no horário das 08h às 17h, do dia 12/08/2025.

11. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

11.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico do Município www.blumenau.sc.gov.br, correio eletrônico das instituições de ensino, órgãos e entidades envolvidas.

11.2 Caberá ao Diretor realizar ampla divulgação deste Edital no âmbito da respectiva instituição de ensino.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau.

12.2 Os formadores(as) receberão uma bolsa paga pelo FNDE.

12.3 A participação no processo implica a aceitação plena dos



termos deste edital.

12.4 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

12.5 Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 4 de agosto de 2025.

SIMONE JANICE
BRETZKE

PROBST:60658703900

Assinado de forma digital por
SIMONE JANICE BRETZKE
PROBST:60658703900
Dados: 2025.08.04 17:19:02 -03'00'

Simone Janice Bretzke Probst
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA FORMADOR(A) MUNICIPAL (ProLEEI)

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____
CPF: _____ RG: _____
Endereço residencial: _____
Telefone WhatsApp: (____) _____
E-mail: _____

2. SOLICITAÇÃO DO RECURSO

Recurso Solicitado (descrever o documento para nova análise):

Justificativa para a solicitação da análise:

Assinatura do(a) candidato(a):

Data: / /